



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 099 de 29 de setembro de 2021



Institui "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Desapropriação;

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

- I-Representante da Secretaria de Governo (Dep. De Obras) -Kelvin Augusto Monfredini
- II-Representante do Departamento de Tributos- Valber José Fernandes
- III-Representante da Secretaria de Educação- João Torres Pereira Júnior

Art. 3º Considerando que a avaliação, perícias, arbitramentos, vistorias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, os componentes da Comissão, não inscritos, fornecerão subsídios para elaboração do laudo, subscritos pelo(s) profissional(ais) habilitado(s);

Art. 4º Fica atribuído à Comissão, avaliar imóvel para desapropriação no Bairro Can Can, Cooperativa Regional Agropecuária de Brazópolis Ltda, CNPJ: 21.991.146/0001-16, (Doc. Anexos) e desapropriação lote do Bairro de propriedade de Antônio Josuel Ribeiro Guedes e Outros, CPF nº 007.102.046-20, imóvel este situado na Rua Francisco Morato, Distrito de Luminosa;

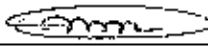
Art. 5º Os laudos devem ser elaborados de acordo com as normas da ABTN e normas técnicas do IBAPF/MG;

Art. 6º Os Serviços, da presente comissão, serão prestados sem ônus para os cofres municipais, considerados, porém de relevância pública;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas às disposições em contrário.

Registre e Publique-se

Brazópolis, 29 de setembro de 2021



Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

